



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO**

A presente **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** foi instalada no âmbito da 14ª **VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**, no período de 05 a 07 de novembro do ano de 2007, consoante edital previamente publicado e afixado no local de costume, por determinação do Vice-Presidente do TRT da 7ª Região, no exercício da Presidência, Desembargador **JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**. Presentes ao evento, além da referida autoridade, o Dr. Durval César de Vasconcelos Maia, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara, o Dr. Rafael Marcílio Xerez, Juiz Federal do Trabalho Substituto, o Dr. Lupecínio Carmo do Nascimento, Diretor de Secretaria e demais Servidores. O Exmo. **Corregedor** em exercício iniciou a correição ordinária destacando aquele momento como uma atividade rotineira que tinha como finalidade o acompanhamento e o desenvolvimento das atividades deste Órgão Judicial, a fim de verificar se estavam sendo cumpridas as normas regimentais deste Tribunal, bem como a legislação vigente. A referida inspeção foi feita por amostragem, independentemente do item a ser verificado. O Excelentíssimo **Corregedor** foi assessorado pela Secretária Geral da Presidência, Dra. Cristiane Caracas de Souza Cidade que, auxiliada pelos servidores Edgardino Sales Martins e José Auriz Barreira Júnior, faz um breve relato das constatações mais importantes, as quais seguem registradas nos itens a seguir indicados: **1. Processos Existentes na Vara:** na 14ª Vara do Trabalho tramitam, aproximadamente, 1.449 (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove) processos, sendo proferidas 113 (cento e treze) sentenças mensais, média apurada no trimestre referente aos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano; **2. Processos Concluídos para Julgamento:** constam na Vara 25 (vinte e cinco) processos concluídos para julgamento, como os de nºs **2288/06, 207/07 e 2545/06**. A conclusão para o

juízo, no caso do de nº **2289/06**, deu-se aos 13/02/06, no caso de nº **207/07**, a conclusão se deu em maio/06 e no caso no de nº **2545/06**, na data de junho/06, há mais de um ano, portanto. Restou verificado, ainda, a existência de autos com carga aos Excelentíssimos Senhores Juizes Titular e Substituto da Vara, em número de 31 (trinta e um) processos; **3. Processos Concluídos para Despacho:** existem 16 (dezesseis) processos concluídos para despacho, como os de nºs **1784/06, 1770/07 e 529/05**. No de nº **1784/06**, a manifestação do advogado data de 30/10/07, com conclusão no mesmo dia. No de nº **1770/07**, houve devolução de AR com ocorrência “desconhecida”, e a abertura de conclusão para despacho deu-se em 25/10/07. No caso do de nº **529/05**, a conclusão data de 05/10/07. Os despachos, portanto, encontram-se em dia; **4. Audiências:** com relação às audiências, são celebradas em torno de 15 (quinze) audiências diárias, 75 (setenta e cinco) semanais e 313 (trezentos e treze) mensais, incluindo audiências inaugurais, instruções e julgamentos. O tempo para realização da 1ª audiência fica em torno de 37 (trinta e sete) dias para o rito ordinário e 30 (trinta) dias no rito sumaríssimo e o tempo para realização da 2ª audiência, em torno de 73 (setenta e três) dias no rito ordinário e 69 (sessenta e nove) dias para o rito sumaríssimo. O tempo para o julgamento da ação está em torno de 81 (oitenta e um) dias, conforme verificado nos processos números **1218/07, 1198/07, 1515/07, 1464/07, 1506/07, 666/07**. São celebradas, em média mensal, 91 (noventa e uma) conciliações. A referida média leva em consideração o trimestre entre os meses de julho, agosto e setembro de 2007; **5. Autos Processuais:** estão sendo rigorosamente cumpridas as determinações da Corregedoria no sentido de numerar as folhas e inutilizar as em branco, apondo o carimbo “em branco”. Os autos processuais estão rubricados e as certidões emitidas pelo Diretor de Secretaria encontram-se devidamente assinadas, cumprindo-se as determinações do artigo 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **6. Processos com Carga:** foi verificado, através do sistema SPT1, que existem apenas 16 (dezesseis) processos em carga por mais de 30 (trinta) dias. As cargas mais antigas foram feitas nos processos de números **922/07 e 2260/06**, cujas datas são de 24/08/07 e 13/09/07, respectivamente. Verificou-se, entretanto, que a Secretaria diligenciou no sentido de reaver os mencionados autos, expedindo notificações aos Senhores advogados, inclusive, concedendo prazo de 24 horas para devolução. Correto o procedimento; **7. Embargos à Execução e Embargos de Declaração:** não existe nenhum processo pendente de julgamento de Embargo à Execução ou Embargos de Declaração; **8. Mandados:** quanto ao cumprimento da elaboração de mandados por parte da Secretaria, constam apenas 09 processos, todos datados dos meses de setembro e outubro de 2007, como por exemplo, os de números **0853/07, 1784/07, 1721/07**. Os despachos determinando a expedição dos mandados,

datam todos do final de outubro de 2007. A Vara tem sido diligente neste particular; **9. Requisições de Pequeno Valor, Requisições de Precatórios e Carta Precatória:** não há nenhum processo pendente de formalização de Requisição de Pequeno Valor - RPV, Requisições de Precatórios e Carta Precatória; **10. Notificações:** 38 (trinta e oito) processos aguardam a expedição de notificação, como por exemplo os de números **0315/07, 1343/07 e 0247/07**. Os despachos determinando as notificações datam todos do final de outubro; **11. Notificações (INSS):** 113 processos aguardam a efetivação de notificações ao INSS, como os de n<sup>os</sup> **737/07, 1660/07 e 021/07**, cujas determinações, em todos os casos, data de 30/10/07. A verificação por amostragem revelou que as notificações estão sendo expedidas dentro de 30 dias, em prazo razoável; **12. Transcurso de Prazo:** esperando o transcurso de prazo legal, existem 307 (trezentos e sete) processos. Foram verificados, por amostragem, 10 processos, dentre eles os de n<sup>os</sup> **1217/06, 1180/06 e 1139/06**. Em todos os processos verificados, o prazo estava sendo rigorosamente observado; **13. Petições e Avisos de Recebimento a serem Juntados:** constatou-se que existem, na presente data, 09 Avisos de Recebimentos – ARs a serem juntados pela secretaria, com prazos, em sua maioria, apenas de uma semana. Existem 08 (oito) petições que não foram juntadas em razão de os processos se encontrarem com carga para os advogados ou Juiz; **14. Elaboração de Cálculos:** apenas 21 (vinte e um) processos encontram-se pendentes para elaboração de cálculos, como os de n<sup>os</sup> **1283/07, 0322/07, 2076/06 e 1135/07**. Os despachos, determinando a elaboração, datam de 30 e 31 de outubro de 2007; **15. Audiência com Partes e/ou Advogados:** o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, através da Secretaria da Corregedoria, disponibilizou o horário das 10 às 11 horas, do dia 06/11/07, para a oitiva das partes e /ou advogados que desejassem, porventura, fazer qualquer reclamação ou sugestão acerca da boa ordem dos processos e funcionamento da Vara, tendo comparecido o Senhor Walter Saldanha, advogado, OAB 17.322-B, que teceu elogios aos Excelentíssimos Juízes Titular e Substituto, como também aos servidores, pelo tratamento cortês e humano que lhe é dedicado na 14<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Fortaleza; **16. Determinação:** determina o Corregedor em exercício que sejam julgados, no prazo de 60 dias, todos os processos conclusos para julgamento, iniciando-se pelos processos de n<sup>os</sup> **2027/06, 811/06, 1998/06 e 1875/06**, cujas aberturas de conclusões se deram há mais de um ano. O Juiz Substituto deverá permanecer vinculado à Vara, sem ausência, até o cumprimento da determinação; **17. Recomendação:** recomenda, outrossim, a observância dos artigos 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> do Provimento n<sup>o</sup> 02/2004, no sentido de, nas ações em que o Ministério Público do Trabalho figurar como órgão agente ou como órgão interveniente, as audiências, iniciais ou de instrução, deverão ser designadas

para o primeiro horário da pauta; **18. Conclusão:** A Vara está sendo bem conduzida pelos Excelentíssimos Juízes Federais do Trabalho Titular e Substituto, Dr. Durval César de Vasconcelos Maia e Dr. Rafael Marcílio Xerez, respectivamente e pelo Diretor de Secretaria, Dr. Lupecínio Carmo do Nascimento. O Excelentíssimo Corregedor, em exercício, declarou, às 11h e 30m do dia 07 de novembro de 2007, encerrada a correição. E para constar eu, \_\_\_\_\_ Cristiane Caracas de Souza Cidade, Secretária Geral da Presidência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

**DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL, NO EXERCÍCIO DA**  
**PRESIDÊNCIA**